



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N. 3611/2023-GP

Florianópolis, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Assunto: Ofício n. GP/DL/2119/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, a anexa cópia da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo eletrônico n. 0056193-93.2023.8.24.0710, autuado para tratar do pedido de manifestação deste Tribunal de Justiça de Santa Catarina quanto a matéria legislativa objeto da norma em análise, que "Dispõe sobre a exigência de exame toxicológico para a admissão de pessoal no Estado de Santa Catarina".

Reitero meus votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Desembargador Altamiro de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Altamiro de Oliveira, Presidente**, em 01/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7752983** e o código CRC **FCBD18B7**.